



PROJETO DE LEI N° _____/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **Rua Fulgêncio Zanotti**, que inicia se na Rua Firmino José Pereira, sendo a primeira à direita da rua Denir Blunck Silveira sendo seu término sem saída. Está situada no Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 24 de Outubro de 2023.

Ely Escarpini
Vereador PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Fulgêncio Zanotti

Nascido em 1919, na cidade de Baixo Guandu ES. Já adulto, começou a trabalhar com vendas de blocos de granito; adquirindo experiência no ramo de pedras ornamentais.

Com a economia que fez, passou a comprar blocos e revendê-los em Cachoeiro, para as empresas de serragem de blocos.

A partir daí, abriu uma pedreira de granito verde Ubatuba, e em seguida montou uma serraria própria, em Cachoeiro de Itapemirim. Com os filhos José, Antônio e neto, entregou-lhe o comando da empresa, já em franca expansão. Família de ilibada reputação moral em seus negócios, muito tem contribuído, para o desenvolvimento do município, gerando emprego e impostos para nossa cidade.

O senhor Fulgêncio Zanotti faleceu em 1944, aos setenta e cinco anos de idade. Seu sepultamento se deu na cidade de Ibirapu ES.

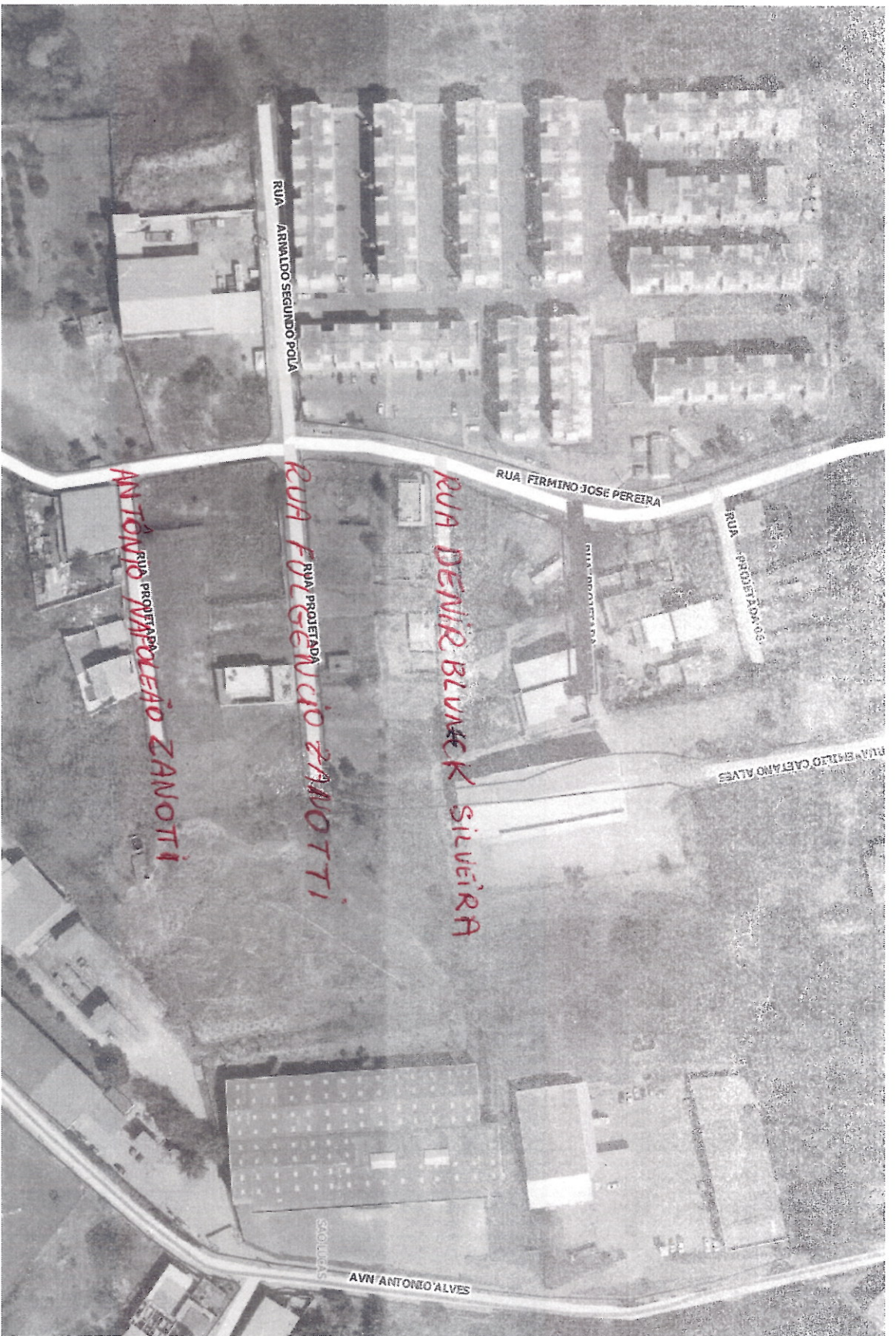
Diante do exposto, sugiro seu nome, para dar designação à citada rua.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Outubro de 2023.

Ely Escarpini
VEREADOR PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Identificar Resultados

Fórmula	Valor
VE LOGRADOJURO FISCAL	
LOGRCHAVE	824
(Diferencial)	
(Ações)	
LOGRCHAVE	824
SEQ	8827
ROTULO	RUA PROJETADA

Modo: Current Layer

Aviões

Sequencial 8027



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/afirmidade> com o identificador 3300380036003100320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380039003800390037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



